



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.

Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós

PORTARIA Nº14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011;

RESOLVE:

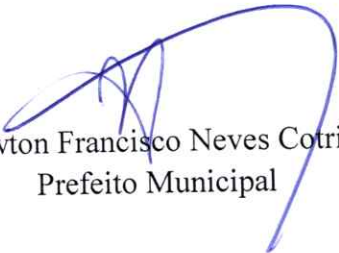
Art. 1º - Fica cedido por 40h semanais, nos termos da lei 11.242/11, o servidor público municipal **AMADO SILVA PEREIRA BENEVIDES**, que presta serviços junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Igaporã.

Art.2º- A remuneração do servidor supracitado não sofrerá qualquer perda durante cessão. Após o término de validade desta cessão o mesmo deverá retornar para suas atividades docentes na unidade escolar a qual é lotado, ou seja, CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA LOÍDE LEDO PONDÉ FAGUNDES.

Art.3º - Esta portaria terá validade até 27 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogada, através de nova publicação.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 28 de fevereiro de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação